



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, segunda-feira, 24 de dezembro de 1984

ANO IX — Nº 246

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 8.344 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1984

Dá a denominação de "Jornalista ANTONIO OTTONI DE CARVALHO FILHO" ao Estádio de Futebol do Centro Administrativo Vivencial e Esportivo — CAVE, no Setor Residencial Indústria e Abastecimento — Guará II — RA-I.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, item II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1º — Fica denominado "Jornalista ANTONIO OTTONI DE CARVALHO FILHO" o Estádio de Futebol do Centro Administrativo Vivencial e Esportivo — CAVE, no Setor Residencial Indústria e Abastecimento, Guará II — Região Administrativa I.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 18 de dezembro de 1984.

96º da República e 25º de Brasília

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

DECRETO Nº 8.356 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1984

Fixa percentual de acréscimo ao valor da Taxa de Limpeza Pública.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no § 4º do artigo 4º, do Regulamento da Taxa de Limpeza Pública, aprovado pelo Decreto nº 6.508, de 14 de dezembro de 1981,

DECRETA:

Art. 1º — O valor da Taxa de Limpeza Pública dos imóveis ocupados por hotéis, hospitais, pensões, colégios, bancos, fábricas, oficinas, bares, restaurantes, cafés, lanchonetes, sorveterias, clubes esportivos, postos de lavagem e lubrificação, supermercados e outros estabelecimentos semelhantes, definidos por ato do Secretário de Finanças, será acrescido de 70% (setenta por cento) no exercício de 1985.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 24 de dezembro de 1984,

96º da República e 25º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

CELSO ALBANO COSTA

DECRETO Nº 8.357 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1984

Autoriza a doação de bens móveis à Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central — CODEPLAN e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 6.267, de 24 de novembro de 1975, e o que consta do Processo nº 00030.012.520/84,

DECRETA:

Art. 1º — Fica autorizada a doação à Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central — CODEPLAN, entidade vinculada à Secretaria do Governo, dos veículos: Automóvel marca Volkswagen, tipo Brasília, ano 1977, cor amarela jawa, placa OF-8104, chassi nº BA-544.681, tombamento — 63.459-GDF; automóvel marca Volkswagen, tipo Brasília, ano — 1977, cor amarela jawa,

placa OF-8105, chassi nº 544682, tombamento — 63.460-GDF; automóvel marca Fiat — 147 tipo Sedan, ano — 1980, cor verde-folha, placa FO-1415, motor a álcool, chassi nº 418130, tombamento — 79.413-GDF; automóvel marca Volkswagen, tipo Brasília, ano — 1980, cor verde-folha, placa FO-1685, motor a álcool, chassi nº BA-972858, tombamento — 79.654-GDF.

Art. 2º — A doação a que se refere o artigo anterior é feita com plena liberdade de uso, gozo e destinação.

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 24 de dezembro de 1984

96º da República e 25º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

CELSO ALBANO COSTA

CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO

DECRETO Nº 8.358 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1984

Autoriza a doação de bens móveis à Fundação Zoobotânica do Distrito Federal — FZDF, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 6.267, de 24 de novembro de 1975, e o que consta do Processo nº 070.006.913/84,

DECRETA:

Art. 1º — Fica autorizada a doação à Fundação Zoobotânica do Distrito Federal — FZDF, entidade vinculada à Secretaria de Agricultura e Produção, dos Tratores de Esteira, marca Caterpillar, modelos 05 e D-5, bitolas 74, fabricação — 94J518, 94J526, 94J668, 94J669, 94J667; Tombamentos — 16070-GDF; 16071-GDF; 16872-GDF, 16877-GDF, 16878-GDF, respectivamente.

Art. 2º — A doação a que se refere o artigo anterior é feita com plena liberdade de uso, gozo e destinação.

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 24 de dezembro de 1984

96º da República e 25º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

CELSO ALBANO COSTA

ALCEU SANCHES

SUMÁRIO

	PÁGINA
ATOS DO GOVERNADOR	1
GABINETE MILITAR	6
SECRETARIA DO GOVERNO	6
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DE FINANÇAS	8
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	9
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	9
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	10
PROCURADORIA GERAL	10
TRIBUNAL DE CONTAS	10
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS	12
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	12

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIARIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

**DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO**

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS: Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 171

**ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual Cr\$ 40.000
Semestral Cr\$ 20.000

FUNCIONARIOS

Anual Cr\$ 20.000
Semestral Cr\$ 10.000

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

Página inteira Cr\$ 397.824
Por centímetro de coluna Cr\$ 8.216

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

**Secretaria de Segurança
Pública**

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 89, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 325.038/82,

RESOLVE:

REFORMAR, ex officio, o Subtenente BM SILVIO SEABRA DE ALVARENGA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, a partir de 04 de outubro de 1984, na mesma graduação, com proventos calculados com base no soldo integral de Primeiro-Tenente BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, e auxílio-invalidez, com fundamento nos artigos 96; 97, II; 99, IV; 101, § 1º, § 2º, letra a, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo, ainda, com o que dispõem os artigos 92, I, II, III; 94, I, II; 95, II; 99; 101; 103, I, II; 106, II; 107, II, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, combinado com o Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem ou hospitalização, e contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço.

Distrito Federal, 18 de dezembro de 1984

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 89, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 127.374/74,

RESOLVE:

Reformar, ex officio, o Soldado BM AUGUSTO SERAPHIM DE SOUZA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, a partir de 10 de outubro de 1984, na mesma graduação, com proventos integrais do soldo de Terceiro-Sargento BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade e auxílio-invalidez, com base nos artigos 99, IV; 101, § 1º, § 2º, letra c, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com o que dispõem os artigos 92, I, II, III; 94, I, II; 103, I, II; 104, IV; 106, II, § 4º e 107, III, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, combinado com o Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem ou hospitalização.

Distrito Federal, 18 de dezembro de 1984.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único, do artigo 89, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 000.417/84,

RESOLVE:

Reformar, ex officio, o Primeiro-Sargento BM JOSÉ PEDRO DA SILVA, RI nº 1 G-214.505.A, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos relativos ao soldo integral de Primeiro-Tenente BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade e auxílio-invalidez, com base nos artigos 50, II, III, letra h; 96; 97, II; 99, IV; 100; 101, § 1º, § 2º, letra b, § 3º, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo, ainda, com o que dispõem os artigos 92, I, II, III; 94, I, II; 95, II; 103, I, II; 104, IV; 106, II, § 4º; 107, II, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, combinado com o Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem ou hospitalização, e contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço.

Distrito Federal, 18 de dezembro de 1984.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 89, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 127.373/74,

RESOLVE:

Reformar, ex officio, o Cabo BM NELSON RIBEIRO DE SOUZA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, a partir de 25 de setembro de 1984, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 92, II; 96; 97, II; 99, IV, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo, ainda, com o que dispõem os artigos 92, I, III; 94, I, II; 95, II; 103, I, II; 107, III, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, combinado com o Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação.

Distrito Federal, 18 de dezembro de 1984.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 89, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 000.368/84,

RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Subtenente BM JOSÉ SALLIS DE SANT'ANNA, RI nº 1G-214.528-A, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Primeiro-Tenente BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade e auxílio-invalidez, com base nos artigos 50, II, III, letra h, 96; 97, II; 99, IV; 101, § 1º, § 2º, letra b e § 3º, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com o que dispõem os artigos 92, I, II, III; 94, I, II, 95, II; 103, I, II; 104, IV; 106, II, § 4º; 107, I, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1974, combinado com o Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem ou hospitalização, e contar com mais de 35 (trinta e cinco) anos de serviço.

Distrito Federal, 18 de dezembro de 1984

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 89, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 000.369/84,

RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Cabo BM PUCINÉLIO SOUTO DOS SANTOS, RI nº 11G 520.268-A, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro-Sargento BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade e auxílio-invalidez, com base nos artigos 50, III, letra h; 96; 97, II; 99, II, § 1º; 100; 101, § 1º, § 2º, letra c, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo, ainda, com os artigos 92, I, II, III; 94, I, II; 95, II; 103, I, II; 104, II; 106, II, § 4º; 107, III, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, combinado com o Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem ou hospitalização, conforme Inquérito Sanitário de Origem.

Distrito Federal, 18 de dezembro de 1984.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 89, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 000.439/84,

RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Soldado BM DAVI TELES DE MIRANDA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, e adicional de inatividade, com base nos artigos 50, III, letra h; 96; 97, II; 99, V; 102, I, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo ainda, com o que dispõem os artigos 92, I, III; 94, I, II; 95, II; 99; 103, I, II; 105 e 107, III, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, combinado com o Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, 18 de dezembro de 1984.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único, do artigo 89, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 000.418/84,

RESOLVE:

REFORMAR, *ex officio*, o Terceiro-Sargento BM RAYMUNDO PINTO DA PAZ, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com

proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Tenente BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade e auxílio-invalidez, com base nos artigos 50, III, letra h; 96; 97, II; 99, IV; 100; 101, § 1º, § 2º, letra b, § 3º, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo, ainda, com o que dispõem os artigos 92, I, II, III; 94, I, II; 95, II; 103, I, II; 104, IV; 106, II, § 4º; 107, III, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1974, combinado com o Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem ou hospitalização.

Distrito Federal, 18 de dezembro de 1984

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 89, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 126.999/74,

RESOLVE:

Reformar, *ex-officio*, o Cabo BM GERALDO DE SOUZA CABRAL, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, a partir de 11 de outubro de 1984, na mesma graduação, com proventos integrais relativos a sua graduação, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade, com base nos artigos 96; 97, II; 99, IV; 102, II, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo, ainda, com o que dispõem os artigos 92, I, III; 94, I, II; 95, II; 103, I, II; 104, IV; 107, III da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, combinado com o Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação.

Distrito Federal, 18 de dezembro de 1984.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 89, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 325.043/82,

RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Primeiro-Sargento BM SYLLA MENDES LOPES, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, a partir de 11 de outubro de 1984, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Tenente BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade e auxílio-invalidez, com base nos artigos 96; 97, II; 99, IV, 101, § 1º, letra b, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo, ainda, com o que dispõem os artigos 92, I, II, III; 94, I, II; 95, II; 103, I, II; 104, IV; 106, II; 107, II, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, combinado com o Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem ou hospitalização, e contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço.

Distrito Federal, 18 de dezembro de 1984.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 89, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 000.426/84,

RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Cabo BM WALTER DE ARAÚJO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro-Sargento BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, e adicional de inatividade, de acordo com os artigos 50, III, letra h; 96; 97, II; 99, IV; 100; 101, § 1º, § 2º, letra c, § 3º, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com os artigos 92, I, III; 94, I, II; 95, II; 103, I, II; 104, IV, 107, III, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, combinado com o Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação.

Distrito Federal, 18 de dezembro de 1984.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 89, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 000.405/84,

RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Cabo BM JUVENIL ALVES DE LIMA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais, relativos ao soldo de Terceiro-Sargento BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade e auxílio-invalidez, com base nos artigos 50, III, letra h; 96; 97, II; 99, IV; 100; 101, § 1º, § 2º, letra c, § 3º, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo, ainda, com o que dispõem os artigos 92, I, II, III; 94, I, II; 95, II; 103, I, II; 104, IV; 106, II, § 4º; 107, III, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, combinado com o Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem ou hospitalização.

Distrito Federal, 18 de dezembro de 1984.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 90, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 003.175/84,

RESOLVE:

REFORMAR, *ex officio*, o Soldado PM JORGE LUIZ DE CASTRO, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos a sua graduação, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, com base nos artigos 90, II; 101, II; 103, II, § 1º; 104, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo, ainda, com o que dispõem os artigos 93, I, 3; 94, I, 2; 96, 2; 103, I, 2; 107, 3, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, combinado com o Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação.

Distrito Federal, 18 de dezembro de 1984

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 90, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 003.174/84,

RESOLVE:

REFORMAR, *ex officio*, o cabo PM ROLDÃO DE SOUZA GUIMARÃES, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Sargento PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade e auxílio-invalidez, com base nos artigos 50, II, parágrafo único, letra c; 90, II, 101, II; 103, IV; 104; 105, § 1º, § 2º, letra c, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com o que dispõem os artigos 93, I, 2, 3; 94, I, 2; 96, 2; 102; 103, I, 2; 106, 2; 107, 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, combinado com o Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, não podendo prover os meios de subsistência, necessitando de assistência de enfermagem e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

Distrito Federal, 18 de dezembro de 1984

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 90, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 603.399/72,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 26 de dezembro de 1972, que retificou o Decreto de 10 de agosto de 1972, que reformou o Segundo-Sargento PM JOSÉ THEODORO GOMES, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, a

contar de 10 de agosto de 1972, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 147, II; 149, I e 150, I, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41.095, de 07 de março de 1957, e de acordo com os artigos 93, I, 3; 94, I, 2; 96, 2; 99, parágrafo único; 103, I, 2; 104, 2; 107, 3, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação.

Distrito Federal, 18 de dezembro de 1984.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 90, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 122.054/74,

RESOLVE:

ALTERAR o Decreto de 20 de setembro de 1984, que reformou o Cabo PM GERALDO FONSECA, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, *ex officio*, a partir de 08 de janeiro de 1979, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos do adicional de inatividade, com base nos artigos 90, II; 101, II; 103, V; 106, letra a, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo, ainda, com o que dispõem os artigos 93, I, 3; 94, I, 2; 103, I, 2; 105, parágrafo único; 107, 3, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação.

Distrito Federal, 18 de dezembro de 1984

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 90, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 003.039/84,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 28 de março de 1984, que reformou o Soldado PM JOSÉ PEREIRA DA SILVA, para considerá-lo reformado, *ex officio*, desde aquela data, na mesma graduação com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 49; 90, II; 101, VI, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com o artigo 13, IV, letra a, § 2º, da Lei nº 6.477, de 1º de dezembro de 1977, e com base nos artigos 90, I, 3; 94, I, 2; 99, parágrafo único; 103, I, 2; 107, 3, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por ter sido julgado incapaz para permanecer no serviço ativo da Corporação, conforme conclusões do Conselho de Disciplina.

Distrito Federal, 18 de dezembro de 1984.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 89, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 000.406/84,

RESOLVE:

REVER os proventos do Subtenente BM ORMINDO DE ALMEIDA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, reformado conforme Decreto de 31 de dezembro de 1969, cujos proventos, a partir de 02 de agosto de 1984, passam a ser constituídos pelo soldo integral de sua graduação, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade e auxílio-invalidez, com base no artigo 99, V, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo, ainda, com o que dispõem os artigos 92, I, II, III; 94, I, II; 103, I, II; 104, V; 106, II, § 4º e 107, III, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, combinado com o Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem ou hospitalização.

Distrito Federal, 18 de dezembro de 1984

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 89, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 025.651/68,

RESOLVE:

REVER os proventos do Soldado BM DIRCEU DOS SANTOS MALLHEIROS do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, cujos proventos, a partir de 02 de outubro de 1984, passam a ser constituídos pelo soldo integral de Terceiro-Sargento BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade e auxílio-invalidez com base nos artigos 99, I e 101, § 2º, letra c, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com o que dispõem os artigos 92, I, II, III; 94, I, II; 103, I, II; 104, I; 106, II, § 4º e 107, III, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, combinado com o Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem ou hospitalização.

Distrito Federal, 18 de dezembro de 1984

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 89, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 121.762/74,

RESOLVE:

Rever os proventos do Segundo-Sargento BM MANOEL VIEIRA DA SILVA FILHO, reformado conforme Decreto de 12 de julho de 1974, cujos proventos passam a ser constituídos, a partir de 04 de outubro de 1984, pelo soldo integral de Segundo-Tenente BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade e auxílio-invalidez, com base no artigo 101, § 1º, § 2º, letra b, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com os artigos 92, I, II, III; 94, I, II; 103, I, II; 104, IV; 106, II, § 4º e 107, III da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, combinado com o Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem ou hospitalização.

Distrito Federal, 18 de dezembro de 1984.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 89, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 26.473/70,

RESOLVE:

Rever os proventos do Segundo-Sargento BM OLIVEIRA THIMÓTHEO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, reformado conforme Decreto de 18 de setembro de 1970, cujos proventos, a partir de 09 de outubro de 1984, passam a ser constituídos pelo soldo integral de Segundo-Tenente BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade e auxílio-invalidez, com base no artigo 101, § 1º, § 2º, letra b, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo, ainda, com os artigos 92, I, II, III; 94, I, II; 103, I, II; 104, IV; 106, II, § 4º e 107, III, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, combinado com o Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem ou hospitalização.

Distrito Federal, 18 de dezembro de 1984.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 89, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974 e considerando o que consta do Processo nº 325.059/83,

RESOLVE:

Rever os proventos do Subtenente BM VICENTE DE PAULA MENDES, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, reformado conforme Decreto de 24

de novembro de 1983, cujos proventos a partir de 10 de outubro de 1984, passam a ser constituídos pelo soldo integral de Primeiro-Tenente BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade e auxílio-invalidez, de acordo com os artigos 50, II; 101, § 1º, § 3º, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e com base nos artigos 92, I, II, III; 94, I, II; 95, II; 103, I, II; 104, IV; 106, II, § 4º; 107, II, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, combinado com o Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem ou hospitalização.

Distrito Federal, 18 de dezembro de 1984.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 89, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 30.887/70,

RESOLVE:

Rever os proventos do Soldado BM SEBASTIÃO SENNA DUTRA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, reformado conforme Decreto de 26 de maio de 1971, cujos proventos, a partir de 09 de outubro de 1984, passam a ser constituídos pelo soldo integral de Terceiro-Sargento BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade e auxílio-invalidez, com base nos artigos 99, IV; 101, § 1º, § 2º, letra c, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com os artigos 92, I, II, III; 94, I, II; 103, I, II; 104, IV; 106, II, § 4º; 107, III, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, combinado com o Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem ou hospitalização.

Distrito Federal, 18 de dezembro de 1984.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 89, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 023.500/68,

RESOLVE:

Rever os proventos do Cabo BM WILSON ASSIS DE OLIVEIRA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, cujos proventos, a partir de 06 de setembro de 1984, passam a ser constituídos pelo soldo integral de Terceiro-Sargento BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade e auxílio-invalidez, com base no artigo 101, § 1º, § 2º, letra c, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade e auxílio-invalidez, com base nos artigos 92, I, II, III; 94, I, II; 103, I, II; 104, IV; 106, II, § 4º e 107, III, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, combinado com o Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem ou hospitalização.

Distrito Federal, 18 de dezembro de 1984

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 89, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 000.407/84,

RESOLVE:

Rever os proventos do Cabo BM ELIMAR DA SILVA OLIVEIRA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, reformado conforme Decreto de 18 de setembro de 1970, cujos proventos passam a ser constituídos pelo soldo integral de Terceiro-Sargento BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos do artigo 101, § 1º, § 2º, letra c, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo, ainda, com o que dispõem os artigos 92, I, III; 94, I, II; 103, I, II; 104, IV; 107, III, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, combinado com o Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação.

Distrito Federal, 18 de dezembro de 1984.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único, do artigo 90, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 003.100/84,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 10 de outubro de 1984, que reformou o Terceiro-Sargento PM MASARU TOMINAGA, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, **ex officio**, na mesma graduação, com proventos integrais de sua graduação, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, com base nos artigos 90, II; 101, II; 103, II; 106, letra b, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo ainda, com o que dispõem os artigos 93, 1, 3; 94, 1, 2; 103, 1, 2; 107, 3, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, combinado com o Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, 18 de dezembro de 1984

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 90, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 003.138/84,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de 10 de outubro de 1984, que transferiu para a Reserva Remunerada o Segundo Sargento PM Músico IVO COUTINHO, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo transferido para a Reserva Remunerada, **ex officio**, a partir de 06 de julho de 1984, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos do adicional de inatividade, com base nos artigos 90, I; 93, II; 95, VII, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo, ainda, com o que dispõem os artigos 93, 1, 3; 94, 1, 2; 99, parágrafo único; 103, 1, 2, parágrafo único e 107, 3, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, combinado com o Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1970, por ter ultrapassado mais de 02 (dois) anos de licença especial para tratar de interesse particular.

Distrito Federal, 18 de dezembro de 1984

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 89, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 606.157/71,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de 24 de janeiro de 1974, que alterou os proventos do Cabo BIMPEDRO MARCOLINO DA SILVA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para alterar os seus proventos, a partir de 02 de setembro de 1978, cujos proventos passam a ser constituídos pelo soldo integral de sua graduação, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, diária de asilado e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 146, letra b, e 148, da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação.

Distrito Federal, 18 de dezembro de 1984.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

GABINETE MILITAR

ATOS DO CHEFE

PORTARIA DE 24 DE DEZEMBRO DE 1984

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07. 12. 84, combinado com os artigos 1º e 2º do Decreto 5579, de 30.12. 80,

RESOLVE:

Conceder gratificação pela representação de gabinete à servidora DENISE MARIA BOECHAT PIZUTTI LEAO, Auxiliar de Biblioteca, Nível C-4, da CAESB, pelo encargo de Oficial de Gabinete.

Brasília-DF, 24 de dezembro de 1984

ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA BRANDÃO - Cel PM

SECRETARIA DO GOVERNO

COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1984

O COORDENADOR DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "b", da Portaria nº 002/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

Designar JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, Agente de Portaria, Código TP-602.C, Referência NM-17, matrícula nº 14.118-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARIA DE JESUS SANTOS SARAIVA, matrícula nº 13.879-7, Chefe da Seção de Expediente, Código DAI-111.3, da Coordenação da Administração Regional, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, por motivo de férias, no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 1985.

Brasília, 18 de dezembro de 1984.

VITAL DE MORAES ANDRADE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "d", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOSÉ PAES GONÇALVES, Assessor, matrícula 11.420-0, Código DAS-102.2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder pela Divisão de Administração Geral, Código DAS-101.2, por motivo de vacância do cargo.

Brasília-DF, 21 de dezembro de 1984.

LEOS MAR LITRAN DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ADMINISTRAÇÃO DE CEILÂNDIA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1984

A ADMINISTRADORA DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 36, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de março de 1980, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto nº 3857, de 1977, alterados pelo Decreto nº 5.476, de 23 de setembro de 1980.

RESOLVE:

CONCEDER, a título de gratificação pela prestação de serviços extraordinários, até o limite de 60 (sessenta) horas extras mensais aos servidores relacionados no Quadro anexo no período de 01 a 31 de dezembro de 1984.

Ceilândia-DF, 11 de dezembro de 1984

MARIA DE LOURDES ABADIA BASTOS

QUADRO DE GRATIFICAÇÃO P/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS
PERÍODO DE 01 A 31 DE DEZEMBRO DE 1984

MATRÍCULA	NOME	CÓDIGO	HORAS EXTRAS	CR\$ - VALORES
05.110.1	José Altino de Oliveira	TP.602.B	40	CR\$ - 34.700,00
06.553.6	Ivanilda Crisostomo Valverde	TP.602.B	50	" 43.375,00
12.216.5	José da Silva	SA.401.C	40	" 63.280,00
12.316.1	Luiz Joaquim de Santana	ART.504.C	50	" 59.218,00
14.199.2	Hildebrando F. de Oliveira	SA.401.C	30	" 52.260,00
14.938.1	José Joaquim Moreira	SA.401.S	20	" 41.291,00
16.252.3	Orlando Gomes de Souza	SA.401.B	50	" 65.208,00
16.700.2	Francisco das Chagas Daltro	TP.602.B	50	" 43.375,00
21.893.6	Paulo José da Silva	SA.402.A	40	" 38.854,00
22.164.3	Augusto Edmar Castro Pinto	TP.601.A	50	" 43.385,00
22.856.7	Jeronimo Machado	TP.601.A	50	" 43.375,00
22.918.0	Eli Rodrigues Jaques	TP.601.A	50	" 43.375,00
23.098.7	Agnaldo Marques da Silva	TP.601.A	50	" 43.375,00
23.329.3	Wilson Carvalho dos Santos	TP.601.A	50	" 43.375,00
25.105.4	Everaldo Elias de Sales	TP.601.A	50	" 43.375,00
25.123.2	Heleno Arnóbio da Costa	TP.601.A	50	" 43.375,00
25.137.2	Antônio Mariz de Paiva	TP.601.A	50	" 43.375,00
25.203.4	Fany Alves Domingos	TP.602.A	45	" 39.037,00

Ceilândia-DF., 11 de Dezembro de 1984.

MARIA DE LOURDES MENDOTA BASTOS
ADMINISTRADORA DE CEILÂNDIASECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO CHEFE DO GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE DEZEMBRO DE 1984

O CHEFE DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item 2, alínea "a", da Portaria n° 86/84-SEA, de 11 de outubro de 1984, eo que consta do Processo n° 030.011.690/84,

RESOLVE:

Dispensar, com base no artigo 487, da Consolidação das Leis do Trabalho, NEY MARIA CORRÊA DE BARROS, do emprego de Datilógrafo, Código LT-SA-402.A, Referência NM-16, matrícula n° 22.158-9, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 12 de dezembro de 1984.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DE PESSOAL
DIVISÃO DE PESSOAL
ATOS DO CHEFE

CONCEDO, nos termos do artigo 2°, combinado com o artigo 5° do Decreto "N" n° 649, de 31 de agosto de 1967, LICENÇA ESPECIAL, aos servidores abaixo:

NOME: Adalberto Neco da Rocha, Agente de Serv. de Engenharia
MATRÍCULA: 11.232-1 lotado na RA-VI
Referente ao 2° Decênio de 01.08.74 a 03.09.84

NOME: José Afonso Granja, Agente Administrativo
MATRÍCULA: 10.672-0, lotado na SSP
Referente ao 2° Decênio de 29.06.74 a 25.06.84.

NOME: Yara do Carmo C. de Lima Ulian, Professor de Ensino de 1° e 2° G.
MATRÍCULA: 4.433-4, lotado na SEC
Referente ao 2° Decênio de 04.11.74 a 31.10.84

NOME: Ananias Primo de Oliveira, Aux. Op. de Serv. de Engenharia
MATRÍCULA: 1.545-8, lotado na SAP
Referente ao 2° Decênio de 19.07.74 a 15.07.84.

NOME: Iolanda Ramos Rosa, Professor de Ens. de 1° e 2° G.
MATRÍCULA: 5.045-8 lotado na SEC
Referente ao 2° Decênio de 18.08.73 a 25.09.83.

NOME: Antonietta A. Vaiano Braga, Professor de Ens. de 1° e 2° G.
MATRÍCULA: 4.682-5 lotado na SEC
Referente ao 1° Decênio de 01.10.65 a 15.11.75.

NOME: Martinho Pires de Araujo, Agente Administrativo
MATRÍCULA: 15.163-7 lotado na SSP
Referente ao 2° Decênio de 29.10.74 a 25.10.84.

NOME: Daniel Jacinto de Lima Agente Administrativo
MATRÍCULA: 9.610-5 lotado na SEA
Referente ao 1° Decênio de 25.11.74 a 21.11.84.

NOME: Maria de Lourdes R. Oliveira Agente Administrativo
MATRÍCULA: 9.445-5 lotado na SEA
Referente ao 2° Decênio de 23.08.74 a 20.08.84

NOME: Joseli Pires de Oliveira Agente Administrativo
MATRÍCULA: 16.536-0 lotado na SEA
Referente ao 2° Decênio de 29.07.72 a 26.07.82.

NOME: Juarez Correa da Rocha Agente Administrativo
MATRÍCULA: 16.067-9 lotado na SEG-ASRIA
Referente ao 2° Decênio de 01.03.74 a 24.03.84.

LUTERO ALVES DOS SANTOS
Divisão de Pessoal - DAP/SEA
Chefe

ORDEM DE SERVIÇO DE 04.12.84

PROCESSO: N° 00030.012296/84, em consonância com o Parecer n° 10 da CGR.

NOME: Maria de Lourdes Souza Goulart; Técnico em Assuntos Educacionais, Código 718-B, Referência NS-16

MATRÍCULA: 3.240-9

QUADRO: de Pessoal do Distrito Federal.

Averba neste governo 1.110 dias, conforme Certidão expedida pelo INPS, no período de 06.03.50 a 19.03.53, contados somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 04.12.84.

PROCESSO N° 00131.002328/84, em consonância com o Parecer n° 10 da CGR.

NOME: Hélio Pereira de Castro; Agente Administrativo, Código SA-401.C, Referência NM-25.

MATRÍCULA: 9.662-8.

QUADRO: de Pessoal do Distrito Federal.

Averba neste governo 1.668 dias, conforme Certidão expedida pelo INPS, no período de 01.02.55 a 18.09.59, contados somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 04.12.84

PROCESSO N° 00060.001080/84

NOME: Elizabeth Barros Trindade Gonçalves; Auxiliar de Enfermagem, Código 801, Referência NM-21.

MATRÍCULA: 5.842-4

QUADRO: de Pessoal do Distrito Federal.

Averba neste governo 761 dias de serviço prestado ao Ministério da Saúde — Estado do Piauí, no período de 01.12.60 a 31.12.62, contados para adicionais e aposentadoria.

MANOEL PINHEIRO
Chefe da Divisão de Pessoal — DAP/SEA
Substituto

(Republicado por haver saído com incorreção do original, no "DODF" de 05.12.84, pág. 08).

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE
TRANSPORTES INTERNOS
ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1984

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria n° 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JURANDY CEZAR DOS SANTOS, Assistente, matrícula 15039-8, Código DAI-112.3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal para substituir CELSO GOIABEIRA CORRÊA, Chefe do Depósito de Peças e Acessórios da Coordenação do Sistema de Transportes Internos/SEA, matrícula 06.783-0, Código 101.1, por motivo de férias no período de 07.01 a 05.02.85.

Brasília, 18 de dezembro de 1984.

JOÃO GONÇALVES NETTO

ORDEN DE SERVIÇO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1984

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, HORLANDO ALMEIDA ABREU, Assistente, matrícula 18.589-2, Código DAI-112.3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MAURO MONTEIRO, Diretor da Divisão de Manutenção da Coordenação do Sistema de Transportes Internos-SEA, matrícula 11.656-4, Código DAS-101.2, por motivo de férias no período de 14.01 a 12.02.85.

Brasília, 19 de dezembro de 1984.

JOÃO GONÇALVES NETTO

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS ATOS DO COORDENADOR,

ORDEN DE SERVIÇO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1984

O COORDENADOR DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, HERMANUS WILHELMUS FRANCISCUS SANDERS, Chefe da Seção de Carpintaria, matrícula 15.993-X, Código DAI-111.3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir DANIEL COSYN COSTERUS, Diretor da Divisão de Instalação e Reparos da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios — SEA, matrícula 00.128-7, Código DAS-101.2, por motivo de férias no período de 02 a 31.01.85.

Brasília, 20 de dezembro de 1984.

JOSÉ RICARDO DE MORAIS VERANO

COORDENAÇÃO DOS SISTEMAS DE APOIO ATOS DO COORDENADOR

ORDEN DE SERVIÇO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1984

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "b", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983, e o que consta do Processo nº 030.009.804/84,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 1º da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a ELVIRA ROSA FERREIRA DA SILVA, viúva, e temporária a RENATO SANTOS SILVA, filho do ex-funcionário FORTUNATO FERREIRA DA SILVA, Pedreiro, nível 8-A, matrícula nº 792-7, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 14 de julho de 1984.

WANDERVAL ALVES DA COSTA

ORDEN DE SERVIÇO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1984

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.S, Referência NM-31, SILVIA LITRAN DOS SANTOS, matrícula nº 8.846-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

WANDERVAL ALVES DA COSTA

ORDEN DE SERVIÇO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1984

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I alínea "a", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.C, Referência NM-26, FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 17.198-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

WANDERVAL ALVES DA COSTA

ORDEN DE SERVIÇO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II, e 180, item II, e § 2º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, e pela Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, observados os artigos 101, item III, e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Atividades Agropecuárias, Código NM-807.D, Referência NM-27, a GONÇALO DE PAIVA MEDEIROS, matrícula nº 06.668-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do Cargo em Comissão, Código DAS-101.1, de Chefe do Serviço de Administração do Parque Recreativo do Gama da Administração Regional do Gama da Secretaria do Governo do Distrito Federal, observado o disposto no artigo 2º, do Decreto-lei nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979.

WANDERVAL ALVES DA COSTA

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DA RECEITA ATOS DO DIRETOR

ORDEN DE SERVIÇO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1984

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria nº 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, LINDAURA VIEIRA MARQUES Controlador da Arrecadação matrícula 07.274-5, Código TAF-302, Classe "A", Ref. NS-10, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir NELSON ELEUTÉRIO, Chefe da Seção de Inspeção e Orientação da Divisão de Arrecadação do Departamento da Receita/SEF, matrícula 08.789-0, Código DAI-111-3, por motivo de férias regulamentares, no período de 29/11 a 28/12/84.

(Republicado por ter saído com incorreção do original, no "DODF" de 05/12/84 pág. 11.).

Brasília, 26 de novembro de 1984

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

ORDEN DE SERVIÇO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1984

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria nº 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983.

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA Agente Administrativo, matrícula 16.358-9, Código SA-401, Classe "C", Ref. NM-25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOÃO BEZERRA LIMA, Chefe da Seção de Cadastro do ICM da Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais/DpR/SEF, matrícula 14.913-6, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares, no período de 03/01 a 01/02/85.

Brasília, 17 de dezembro de 1984

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 20 DE DEZEMBRO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR VERAMARIA MELILLO LOPES DOS SANTOS GAMARSKI, matrícula nº 24.200-4, Arquiteto, Código LT-NS-711.A, Referência NS-09, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função de Confiança de Chefe do Serviço de Registro de Instituições, Código LT-DAS-101.1, da Gerência de Assistência Social da Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal.

Brasília, 20 de dezembro de 1984

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA

PORTARIA DE 24 DE DEZEMBRO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no artigo 2º, § 1º do Decreto nº 6.650, de 12 de março de 1982, e no artigo 1º, do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA, para exercer função de Assessoramento Superior da Secretaria de Serviços Sociais do DF, mediante retribuição mensal de Cr\$ 405.738, (quatrocentos e cinco mil e setecentos e trinta e oito cruzeiros), correspondente à diferença entre o salário percebido na entidade de origem e o valor fixado para a referida função, nos termos do que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 3º, do Decreto nº 6.650, de 12 de março de 1982.

Brasília, 24 de dezembro de 1984

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA

ATOS DO CHEFE DO GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1984

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 001/83-SSS, de 11 de abril de 1983,

RESOLVE:

DISPENSAR VERA MARIA MELILLO LOPES DOS SANTOS GAMARSKI, matrícula nº 24.200-4, Arquiteto, Código LT-NS-711.A, Referência NS-09, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, de exercer a função de Assistente, Código LT-DAI-112.3-NS, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal.

Brasília, 20 de dezembro de 1984.

BARTHOLOMEU PALMEIRA BRASIL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1984

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR, servidor HUMBERTO ALENCAR SAMPAIO, matrícula nº 4095, para substituir nos impedimentos legais e eventuais o Encarregado do Al-

moxarifado da Seção de Material e Patrimônio da Divisão de Recursos Econômico-Financeiros do Departamento de Apoio Administrativo, desta Fundação.

Brasília, 14 de dezembro de 1984.

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 19 DE DEZEMBRO DE 1984

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979, VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA, Assessora/DPCO/SVO, matrícula 04.410-5, Código DAS-102.2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ARTHUR COELHO DE MELLO, Diretor do Departamento de Programação e Controle de Obras/DPCO/SVO, matrícula 22.878-8, Código LT-DAS-101.4, por motivo de férias regulamentares do titular no período de 02 a 21.01.85.

Brasília-DF, 19 de dezembro de 1984.

JOSÉ CARLOS MELLO

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1984

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo Senhor Secretário através da Portaria nº 3, de 18 de fevereiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979, JOSÉ CARLOS DE GODOY, Engenheiro, matrícula 04.460-1, Código NS-710.S, Classe "S", Referência NS-25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ANÍSIO BOTELHO, Diretor da Divisão de Fiscalização de Obras/DFO/DLFO/SVO, matrícula 18.140-4, Código LT-DAS-101.2, por motivo de férias regulamentares do titular no período de 02 a 21.01.85.

Brasília-DF, 18 de dezembro de 1984.

PAULO DE PAIVA FONSECA

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1984

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo Senhor Secretário através da Portaria nº 3, de 18 de fevereiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979, DAMÁZIO PARAIBA DE OLIVEIRA, Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia, matrícula 11.358-1, Código NM-808.A, Classe "A", Referência NM-09, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSÉ RIBEIRO DA COSTA, Chefe da Seção de Topografia Regional/DTC/DAU/SVO, matrícula 14.032-5, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares do titular no período de 07.01 a 05.02.85.

Brasília-DF, 19 de dezembro de 1984.

TÂNIA BATTELLA DE SIQUEIRA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 06 DE DEZEMBRO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, WELLINGTON JOSÉ RIBEIRO, Escrivão de Polícia, matrícula 24.804-5, Código PC-204, Classe "B", Ref. NM-25 do Quadro de Pessoal do DF, para substituir CLÉCIO VIRGÍLIO DE ANDRADE, Chefe do Cartório da DCDP/CPE/PCDF, matrícula 23.001-4, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares, no período de 03.12.84 a 01.01.85.

Brasília, 06 de dezembro de 1984

LAURO MELCHIADES RIETH

PROCURADORIA GERAL

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

PORTARIA DE 17 DE DEZEMBRO DE 1984

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de setembro de 1982,

RESOLVE:

DISPENSAR ANA MARIA PEREIRA SOBRAL, Agente Administrativo, SA-401.S, Referência NM-32, matrícula nº 09.158.8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função de Confiança de Assessora Auxiliar, FC-03, da 3ª Subprocuradoria-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Brasília, 17 de dezembro de 1984.

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO

PORTARIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "b", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, LÁZARO RODRIGUES, Agente Administrativo, matrícula 2.159-8, Código SA-401.S, Classe "S", Referência NM-32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MANOEL DE OLIVEIRA NEVES, Diretor da Divisão de Legislação e Assuntos da Administração Indireta, matrícula 6.840-3, Código DAS-101.2, por motivo de férias relativas ao exercício de 1984, no período de 03.01 a 1.02.85.

Brasília-DF, 21 de dezembro de 1984.

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO

3ª SUBPROCURADORIA GERAL ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1984

O 3º SUBPROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 05/83-PRG, de 21.03.83,

RESOLVE:

DESIGNAR ANA MARIA PEREIRA SOBRAL, Agente Administrativo, matrícula 09.158-8, Código SA-401.S, Referência NM-32, para exercer a função de Assistente da Divisão de Assuntos Patrimoniais, da 3ª Subprocuradoria Geral, Código DAI-112.3.

Brasília-DF, 17 de dezembro de 1984.

OCTÁVIO LEITE DE SOUZA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 391a. SESSÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 12 dias do mês de dezembro de 1984, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JOSÉ WAMBERTO PINHEIRO DE ASSUNÇÃO, GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ, FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE e JOEL FERREIRA DA SILVA, os Auditores RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA e MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA e o Procurador-Geral em exercício Dr. LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ, o Presidente, Conselheiro ROGÉRIO NUNES, declarou aberta a sessão, especialmente convocada a fim de que o Tribunal procedesse à eleição de Presidente e Vice-Presidente para o exercício de 1985.

O Senhor Presidente convidou o Procurador-Geral em exercício Dr. LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ para escrutinador.

Efetuada a votação, verificou-se, para Presidente, o seguinte resultado:

- Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE.... 4 votos
- Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente, a votação indicou:

- Conselheiro JOEL FERREIRA DA SILVA 4 votos
- Em branco 1 voto

Proclamado o resultado, os eleitos — Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, Presidente, e JOEL FERREIRA DA SILVA, Vice-Presidente, — prestaram, na forma do § 10 do art. 11 do Regimento Interno, compromisso de serem exatos no cumprimento de seus deveres, assinando os respectivos termos.

O Conselheiro JOSÉ WAMBERTO pediu a palavra para declarar que lamentava não ter tido a possibilidade de mais uma vez votar no honrado nome do atual Presidente, renovando-lhe o mandato, porque este, em obediência ao tradicional princípio do rodízio, não quis ser reeleito. Entende, todavia, o Conselheiro JOSÉ WAMBERTO que um período de dois anos não só reforça a autoridade de um Presidente mas também lhe permite o desenvolvimento de um programa administrativo. Concluindo, afirmou que a Presidência do Conselheiro ROGÉRIO NUNES foi exercida com lucidez e habilidade, daí resultando um ano de muita tranquilidade para a vida do Tribunal, que esteve inteiramente voltado para as suas tarefas institucionais, e disse ter a certeza de que os Conselheiros FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE e JOEL FERREIRA DA SILVA continuarão esse admirável trabalho, mantendo o alto grau de respeito e prestígio de que goza esta Corte de Contas.

Recordando fatos que registraram suas anteriores passagens na Presidência do Tribunal, o Conselheiro GERALDO FERRAZ, após felicitar o Conselheiro ROGÉRIO NUNES por sua conduta na direção da Casa e cumprimentar os Conselheiros FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE e JOEL FERREIRA DA SILVA, que irão dirigi-la no próximo ano, disse concordar com o Conselheiro JOSÉ WAMBERTO, no que tange à extensão do tempo de mandato do Presidente, e mencionou as dificuldades inerentes ao exercício do cargo. Lamentou que o Conselheiro ROGÉRIO NUNES não tivesse manifestado o desejo de ser reconduzido à Presidência, a despeito dos inegáveis predicados que para tanto demonstrou possuir. Formulou votos

no sentido de que Deus esteja ao lado dos dirigentes recém-eleitos para que tenhamos um ano de tranquilidade e de trabalho a fim de que se eleve cada vez mais o nome da nossa Corte de Contas.

O Auditor RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA, falando a seguir, declarou que se associava ao júbilo dos demais membros do Plenário com a eleição dos Conselheiros FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE e JOEL FERREIRA DA SILVA, pois acredita que a rotatividade do poder é um princípio dos mais salutaros à vida das instituições visto que através dela se renovam em cada período as esperanças, as seivas e os dinamismos e colhem-se o brilho do saber e a grandeza da experiência dos que chegam. Os recém-eleitos Presidente e Vice-Presidente têm atributos já reconhecidos por todos quantos mourejam nesta Casa. Os altos cargos públicos exercidos anteriormente são recomendações mais que suficientes para as tarefas que os esperam. Dirigindo-se ao Senhor Presidente, o Auditor RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA declarou ser-lhe muito grato pelos favores funcionais e pessoais que recebeu, louvou-lhe a fidalguia e lhanza no trato pessoal e ressaltou que devemos à atuação sábia e segura e à firmeza da candura do Conselheiro ROGÉRIO NUNES o ano de tranquilidade de que desfrutou o Tribunal.

Usou da palavra o Auditor MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA para expressar sua participação na alegria do Plenário por terem sido eleitos Presidente e Vice-Presidente do Tribunal os Conselheiros FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE e JOEL FERREIRA DA SILVA, respectivamente. Deplorou que o atual Presidente não tivesse concordado com a recondução pois sua gestão fora serena, tranquila e eficiente, como frisara o Auditor RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA. Citando exemplos a favor de seu ponto de vista e invocando as palavras pronunciadas pelo Conselheiro JOSÉ WAMBERTO, mostrou as vantagens e inconvenientes nos casos de rotatividade do poder, mormente em relação ao tempo de mandato do Presidente do TCU. Terminando, formulou o desejo de que os eleitos se mostrem tão bons dirigentes quanto têm sido excelentes Conselheiros.

Com a palavra, o Procurador-Geral em exercício Dr. LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ agradeceu as atenções que o Senhor Presidente tem dispensado ao Ministério Público junto ao Tribunal e realçou as qualidades pessoais do Conselheiro ROGÉRIO NUNES, entre as quais a lhanza de trato e a firmeza de atitudes. Disse, ainda, participar da expectativa do Plenário quanto à atuação dos Conselheiros FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE e JOEL FERREIRA DA SILVA e ter esperança de que consigam realizar tudo quanto almejam. Está certo de que serão mantidos a harmonia e o convívio agradável responsáveis pela fama de que esta Casa é um clube de cavalheiros.

O Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE disse que ouvira atentamente, bebera mesmo, as palavras pronunciadas no Plenário, sobretudo as dos Conselheiros JOSÉ WAMBERTO e GERALDO FERRAZ, decano e vice-decano desta Casa. Esclareceu que, atendendo aos usos do Tribunal, não teve como recusar sua indicação à Presidência, já que o Conselheiro ROGÉRIO NUNES invocara motivos de ordem particular para não concordar com sua recondução. Anima-o, declarou, o propósito de prosseguir na luta pela manutenção do nome desta Corte no nível elevado e ascendente em que é tida. Agradecendo sua eleição, pediu a colaboração de todos para amenizar a ingrata e complicada tarefa de dirigir pessoas, função reconhecidamente difícil. Incluiu nesse agradecimento os Senhores Conselheiros-Substitutos que compareceram e prestigiaram o acontecimento, manifestando seu regozijo. Após elogiosas referências ao Conselheiro ROGÉRIO NUNES, a quem melhor conheceu ao secundá-lo na direção do Tribunal, como seu Vice-Presidente, voltou a lamentar que Sua Excelência não tivesse aceitado a reeleição e prometeu que tudo fará para ombrear seu desempenho administrativo com o de seus antecessores. Lembrou, concluindo, frase atribuída a um general inglês de que devemos dar o melhor de nossas forças para conseguir a vitória. Se ela não vier, teremos a tranquilidade de ter realizado o melhor.

Recordando que "difícil não é viver, é conviver", o Conselheiro JOEL FERREIRA DA SILVA disse que preferia deter-se na maneira tranquila e diplomática com que o Conselheiro ROGÉRIO NUNES dirigiu este Tribunal a fixar-se no trabalho que aqui realizou, cuja grande produtividade todos reconhecem. A maneira fidalga com que o Senhor Presidente enfrentou e venceu todas as dificuldades inerentes ao exercício do cargo muito o recomenda no conceito de seus companheiros de Plenário e no de todos os servidores do Tribunal. Acrescentou que se colocara dentro da tradição da Casa, aceitando a Vice-Presidência, porque o Senhor Presidente não desejava reeleger-se. Lembrou que o Tribunal desenvolvera no corrente ano intensa atividade de Plenário, abordando em muitos casos matérias inteiramente novas e que nesse período foram trocadas experiências e ensinamentos dos quais se considera beneficiário. Se erros houve, já se incorporou ao patrimônio da Humanidade o direito de errar. Acredita, pois, que o pouco de tempo em que se acha nesta Casa não o impedirá de colaborar da melhor maneira com todos os seus companheiros, particularmente com o Presidente eleito, a cuja disposição desde já se coloca.

Finalizando, agradeceu as palavras a seu respeito pronunciadas, notadamente as dos Senhores Conselheiros-Substitutos, e disse estar certo de que os servidores deste Tribunal terão um Natal menos preocupante porque a maior parte das decisões administrativas tomadas pelo Egrégio Plenário visaram a atender suas postulações.

O Senhor Presidente atribuiu mais à amizade que aos seus méritos as generosas referências que acabara de ouvir. Expressou sua gratidão aos membros do Plenário pela leal colaboração recebida durante sua gestão, passando, em seguida, a fazer algumas considerações sobre atos e fatos administrativos que, no corrente ano, lhe pareceram mais relevantes. Publicam-se, na íntegra, em anexo à presente ata, as palavras então pronunciadas.

A seguir, o Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário de texto de telex, pelo qual o Presidente do TCU comunicou que no próximo dia 14, sexta-feira, às 10 horas, em sessão especial, os Ministros JOÃO NOGUEIRA DE REZENDE e FERNANDO GONÇALVES serão, respectivamente, empossados nos cargos de Presidente e Vice-Presidente daquela Corte de Contas, eleitos para o ano civil de 1985.

O Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE pediu a palavra para propor se consignassem em ata votos de congratulações com os Ministros JOÃO NOGUEIRA DE REZENDE e CARLOS COQUEIRO TORREAO DA COSTA, por suas respectivas eleições para o cargo de Presidente do Tribunal de Contas da União e do Tribunal Superior do Trabalho, e com o Exmo. Sr. Governador JOSÉ ORNELLAS pela distinção recebida da Associação Comercial do Distrito Federal, outorgando-lhe o título de "Destaque do Ano."

O Auditor MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA propôs se registrasse em ata um voto de louvor à Marinha do Brasil pelo transcurso do "Dia do Marinheiro".

- O Plenário aprovou as proposições, fazendo-se as devidas comunicações às autoridades competentes.

Nada mais havendo a tratar, às 17:00 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, EMMANUEL TORRES DOS SANTOS, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procurador-Geral em exercício.

ROGÉRIO NUNES
JOSÉ WAMBERTO
GERALDO FERRAZ
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA
MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA
LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS



DISTRITO FEDERAL

01	PRIMEIRO	ADITIVO AO
02	TERMO DE CONVÊNIO Nº	65/84

CONVENIENTES	1º DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DO GOVERNO
03	COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN

PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cr\$
04 030.013302/84	05 24.12.84	06 31.01.85	07

ALTERAÇÃO

08

Por este instrumento, fica aditado, com o fim de prorrogar o prazo de vigência até 31.01.85, o Termo de Convênio nº 65/84, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria do Governo e a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, em 13.06.84, objetivando a elaboração de um Plano de Informatização para o Complexo Administrativo do Distrito Federal.

09 VALOR POR EXTENSO

visado
24/12/84
Assinado por Miguel Cesar Ferraz ABRAS
Diretor do Distrito Federal
Diretor 1º SGT - Diretoria

DADOS SOBRE A DESPESA			
10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
11	PROJETO/ATIVIDADE	12	TAXA DE ADM. %
13	ELEMENTO DE DESPESA	14	FONTE DE RECURSOS

NOTA DE EMPENHO			
NÚMERO	VALOR Cr\$	NÚMERO	VALOR Cr\$
15	16	17	18
19	20	21	22

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES	
23	DISTRITO FEDERAL MIGUEL CESAR FERRAZ ABRAS Secretário do Governo-Substituto Conforme delegação a que se refere o artigo 15 do Decreto nº 7.835/83
24	2º CONVENIENTE JOSÉ DE OLIVEIRA NEVES Diretor-Presidente HERCULES BONIFÁCIO FERREIRA Diretor Adm. e Financ. e Diretor de Inform. - Subst. Conforme Decisão da Diretoria em sua 865ª Reunião realizada em 21.12.84
25	ELZA FERREIRA DE MELO
26	ANGELA MARIA PEREIRA DE ALMEIDA

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

APLACON CONSULTORIA E PLANEJAMENTO S/C LTDA, vem comunicar para os devidos fins, a dissolução da filial constituída em Brasília-DF, no Ed. José Severo S/306, SCS, conforme instrumento datado em 01.12.84.

Brasília-DF, 01 de dezembro de 1984.

APLACON CONSULTORIA E PLANEJAMENTOS S/C LTDA.
(DAR - Cr\$ 15.936)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO E INTERNO PARA DELEGADO DE POLÍCIA
EDITAL Nº 226/84-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais e

tendo em vista o disposto no EDITAL nº 380/83-IDR, publicado no DODF nº 225, de 28 de novembro de 1983, e o constante dos Ofícios nºs 427/84 e 439/84, da 1ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, torna público o seguinte:

Ficam declaradas insubsistentes as inscrições dos candidatos abaixo indicados, no Concurso Público e Interno para DELEGADO DE POLÍCIA, e a perda dos direitos delas decorrentes:

JORGE BERNARDINO DOS SANTOS - Inscrição: 039-6 - por ter sido denegada a segurança e cassados os efeitos da liminar anteriormente concedida, nos autos do Mandado de Segurança - Processo nº 19.051;

MANOEL NINAUT FILHO - Inscrição: 155-4, - por ter sido denegada a segurança e cassados os efeitos da liminar anteriormente concedida, nos autos do Mandado de Segurança - Processo nº 19.031; e,

FRANCISCO DE ASSIS REIS - Inscrição: 082-5, - por ter sido denegada a segurança e cassados os efeitos da liminar anteriormente concedida, nos autos do Mandado de Segurança - Processo nº 19.055.

Brasília, 20 de dezembro de 1984.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA
Superintendente - Substituta

SEGURANÇA NACIONAL LEI Nº 7.170, DE 14-12-83

- Texto da Lei com minucioso índice temático
- Quadro comparativo (Lei nº 7.170/83 - Lei nº 6.620/78)
- Notas
- Histórico (tramitação legislativa) da Lei nº 7.170/83
- Subsídios para a elaboração da Lei nº 7.170/83

Edição = 1984

Preço = Cr\$ 6.000

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas (Senado Federal - 22º andar).

Encomendas mediante cheque visado pagável em Brasília ou vale postal, a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Atende-se também pelo reembolso postal.

CEP: 70160

13 de dezembro
DIA DO MARINHEIRO

Dia de quem defende
nossa soberania no mar.

A Marinha do Brasil é o Poder Naval, que se destaca na estrutura do Poder Marítimo como seu componente militar. O Poder Marítimo é a capacidade resultante da integração dos recursos de que dispõe a Nação para utilização do mar e águas interiores, quer como instrumento de ação política e militar, quer como fator de desenvolvimento econômico e social, visando conquistar e manter os objetivos nacionais. A Marinha crê no Brasil, consolidou a sua independência, respeita o Brasil de ontem, ajuda a construí-lo hoje e confia no Brasil de amanhã.